SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 18 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2513

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015 de 02 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2025 referente à:

Registro de preço para O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 01 de abril de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: BNC, através do site **https://bnccompras.com**
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com**
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 17 de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:D0F80352

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202503120008

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 21 de março de 2025, até às 13:00 horas
Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:02E4FB75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 6780/2025 que visa a Registro de Preço para futura eventual aquisição de medicamentos manipulados a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de Março de 2025.

Arapiraca, 17 de Março de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:20427A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - UASG 982705 – SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38034/2024

O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Agente de Contratação através da Portaria n° 283/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 03 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2025 – Segunda Chamada, Objeto: Obras e Serviços de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas no Bairro Canafistula II, no Município de Arapiraca/AL, nos termos dos Decretos Municipais, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 03/04/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessão de lances: 03/04/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:954D1890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 608 / 2025

PORTARIA GP N.º 608 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, em consonância com a Lei nº 3.423/2020 e o Decreto nº 2.961/2025, tendo em vista o que consta no Processo e-cidade nº 5.138/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Arapiraca, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDETUR, conforme a Lei nº 3.423 de 04 de junho de 2020 e o Decreto nº 2.961 de 09 de janeiro de 2025, observada a regulamentação do CODEFAT 890/2020, em consonância com a Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2018, com a seguinte composição:

SECRETÁRIO:

KAIQUE WALLY SANTOS, inscrito(a) no CPF de nº 124.524.376-46

SECRETÁRIO SUBSTITUTO:

LEVI LUMBA DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF de nº 104.731.854-74;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.786 de 17 de dezembro de 2020;

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3BEFDBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO 10736/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 12.039.966/0001-11.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO APROXIMADO DE 21% (VINTE E UM POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO N° 10736/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATO N° 10736/2024 TEM SEU VALOR ACRESCIDO EM R$ 2.342.542,31 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 10736/2024 TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 11.200.926,01 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E UM CENTAVO) PARA R$ 13.543.468,31 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO A CONTA DAS SEGUINTES PROGRAMÁTICAS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 06.60.12.361.2010.2126 - INOVA + ESCOLA - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE – 01500100100, O MONTANTE DE R$ 1.191.532,31 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS; 06.60.12.361.2010.2126 - INOVA + ESCOLA - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE – 015403000302, O MONTANTE DE R$ 456.750,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); E 06.60.12.361.2010.2126 - INOVA + ESCOLA - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE – 015531000204, O MONTANTE DE R$ 304.500,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL: 09.90.20.601.3020.1046 - AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE – 015001000010, NO VALOR DE R$ 60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 05.51.08.245.2030.6082 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE – 026601020004, O MONTANTE DE R$ 24.360,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS: 12.12.04.452.0020.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE – 015001000010, O MONTANTE DE R$ 91.350,00 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO: 20.20.26.122.0020.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE – 017521005000, NO MONTANTE DE R$ 231.150,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2025.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, CPF N° 315.737.018-90 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:13BA3B44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 05/2025

Atalaia / AL, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Gilvonete Correia de Melo Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria Gilvonete Correia de Melo Silva**, brasileira, alagoana, portadora do RG de nº 815.881, SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 607.656.824-00, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Tabela 3, Nível 4, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 404, lotada na Secretaria Municipal de educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020, **com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade,** conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 232/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:2F3CC114

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 06/2025

Atalaia / AL, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Márcia Rosely Pereira Almeida.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à** servidora Márcia Rosely Pereira de Almeida, portadora do RG de nº 1178304, SSP/AL, inscrita no CPF de nº 894.621.654-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Tabela 8, Nível 2, Classe E, registrado sob a Matrícula Funcional 844, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 1º c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 227/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:881A6AB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – 2ª CHAMADA

Dispensa de Licitação nº 007/2025. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais (voos domésticos). Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 17 de março de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:F1272025

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – 2ª CHAMADA

Dispensa de Licitação nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa de para aquisição de carimbos e itens de comunicação visual, para atender a Câmara Municipal de Barra de São Miguel. Data início: 18/03/2025. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 17 de março de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:0CE5D87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). jEFERSON FORTUNATO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 103.252.034-58, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:E752E81B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO: 0821022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 01010069/2024 – Município de Campo Alegre/AL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ÓRGAO ADERENTE: 0210003/2025.
OBJETO: Aquisição de veículos, especificados no item II do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 069/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: RADAR REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA, CNPJ n.º 12.440.038.0001-64.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato de adesão à ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.5007 – 4490520000/160100000.
Belém/AL, 12 de março de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:2A1DFFD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

CONTRATO nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº: 32.831.441/0001-21, sediada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 63, Anexo B, Centro – São Jose da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:D8500A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

CONTRATO nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de

documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:F341E26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE
CONTRATO nº 003/2025. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, patrimônio e almoxarifado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Belo Monte - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:54FBA7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

CONTRATO nº 004/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Belo Monte - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** MAYARA APARECIDA DE MELO ARAUJO, inscrita no CNPJ: 27.054.686/0001-50, situada na Rua Vereador Abdon Marques, 104, monumento – Santana do Ipanema / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:96DF3355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

CONTRATO nº 005/2025. OBJETO: Contratação de empresa e ou/pessoa física especializada em fornecimento de refeição tipo COFFE BREAK, para ser servido em todas as sessões realizadas por Poder Legislativo. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** Sra. ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS, inscrita no CPF: 053.746.195-78 e RG: 3300430-7, residente a Rua Boa Vista, s/n, centro, Belo Monte/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:F3B7558D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

CONTRATO nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belo Monte/AL. **CONTRATADA:** MARCELA MARTINS DE LIMA - EPP, inscrita no CNPJ: 29.276.874/0001-58, situada na Rua Boa Vista, 1, Centro – Belo Monte / AL, CEP: 57.435-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 62.130,00 (sessenta e dois mil, cento e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 31 (Trinta e um) Dezembro.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:E5921D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

CONTRATO nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte – AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belo Monte/AL. **CONTRATADA:** RESTAURANTE DA GUÊ, inscrita no CNPJ: 28.164.437/0001-80, situada na Rua do Comércio, 38, Centro / Monteirópolis / AL / 57.440-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais. **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:82129154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

CONTRATO nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial na Câmara Municipal de Belo Monte/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belo Monte/AL. **CONTRATADA:** GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº

21.190.775/0001-47, sediada a Av. Doutor Otávio Cabral, nº 1056, Monumento, Santana do Ipanema-AL, CEP: 57.500-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:2769B4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor referente ao contrato nº 001/2023 PP, oriundo do Pregão Presencial n° 001/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belo Monte. **CONTRATADA**: COMPANY LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 20.301.342/0001-59, sediada na Rua Ouro Branco, 200, Santa Esmeralda - Arapiraca/AL, CEP: 57.312-020. OBJETO: O presente termo objetiva a aplicação da cláusula quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R$ 457,92** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) para o **item 01** e **R$ 324,36 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)** para o **Item 02,** correspondente a um ajuste de cerca de 4,77% (quatro e setenta e sete porcento) de acréscimo. O valor do ajuste anual será calculado através do INPC (Dezembro de 2024). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do Termo original e inciso II, alínea "d", § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Belo Monte/AL, 14 de Março de 2025.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:60A1BD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI 420/2020 PARA CRIAÇÃO DE CARGOS E ACRÉSCIMO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal o cargo de Secretário Municipal Adjunto.
Parágrafo único – Para o cargo de Secretário Municipal Adjunto, fica criado o nível CC VIII, com vencimento de acordo com o Anexo I.
Art. 2º - Fica acrescido os cargos na Secretaria Municipal de Educação com a quantidade de acordo com o Anexo II.
Art. 3º - Aos cargos acrescidos na Secretaria Municipal de Educação ficam respeitadas as disposições da Lei nº 420/2020 no que concerne aos níveis e vencimentos.
Art. 4º - Os reajustes dos vencimentos dos cargos criados e acrescidos por esta Lei seguem o disposto na Lei Municipal nº 002, de 10 de março de 2023.
Art. 5º - Ficam autorizados a transposição, o remanejamento e a transferência, total ou parcial, de dotações orçamentárias, programas e ações de uma categoria programática para outra ou de um órgão para outro, para reajustá-los de acordo com a nova estrutura do Poder Executivo decorrente desta Lei, visando adequá-los às competências e atribuições dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias nas Leis Orçamentárias vigentes, a fim de permitir a implementação e execução desta Lei.
Art. 6º - O Anexo I desta Lei especifica o cargo, nível, quantidade e vencimento do cargo de Secretário Municipal Adjunto do Poder Executivo.
Art. 7º - O Anexo II desta Lei especifica os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Continuam em vigor as disposições da Lei 420/2020, naquilo em que não for contrários às disposições desta Lei.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 17 de março de 2025.

DALMO AUGUSTO AMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

ANEXO I
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	CC VIII	13	R$ 4.000,00

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:53854099

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI N° 29, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Procuradoria Geral do Município de Belo Monte é instituição permanente, a qual compete o exercício das funções de Advocacia Geral do Município atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.
§1º - À Procuradoria Geral do Município de Belo Monte cabe a consultoria e assessoramento jurídico do Município, nos termos desta Lei.
Art. 2º - São funções e competências da Procuradoria Geral do Município:
I - a representação judicial e extrajudicial do Município, e executar as funções de consultoria jurídica e assessoramento jurídico ao Prefeito Municipal e aos Órgãos da Administração direta e indireta;
II - promover a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município, das autarquias e fundações públicas municipais, bem como a cobrança de créditos de qualquer natureza que lhe pertençam;
III - velar pela legalidade dos atos da Administração municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades encontradas, inclusive a anulação dos atos e a punição dos responsáveis;
IV - elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito Municipal, assistindo os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe deverão ser submetidos antes de sua edição;
V - avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse de órgão da administração municipal;
VI – exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seu regimento interno.
Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município é Órgão com autonomia técnica e administrativa.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se:
I – autonomia técnica: a competência para definir a orientação jurídica do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, observadas as normas que regem a Administração Pública;
II - autonomia administrativa: a competência para, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública Municipal em geral, definir seu respectivo regime de funcionamento, organizar seus serviços e órgãos e praticar os atos necessários à gestão de seus recursos financeiros, materiais e humanos, inclusive no tocante à administração de seu quadro próprio de Procuradores Municipais;
Art. 4° - São princípios institucionais da Procuradoria Geral do Município a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5° - A estrutura de cargos da Procuradoria Geral do Município de Belo Monte é a constante na Lei geral do Município de Belo Monte.
§1º - Fica assegurada a acumulação de remuneração caso o Procurador efetivo exerça também as funções de Procurador-Geral ou Procurador Adjunto do Município.

CAPÍTULO III
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador Geral do Município, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º - Compete ao Procurador Geral do Município:
I - autorizar, ouvido previamente o Prefeito Municipal, a desistência, a transação, a confissão, a celebração de acordos, o recebimento, a outorga de quitação e a não interposição de recurso de decisão desfavorável ao Município, em qualquer grau de jurisdição;
II - avocar o exame de qualquer processo, a defesa do Município em qualquer feito e a qualquer tempo, bem como atribuí-la a outro procurador;
III - representar o Município nas assembleias gerais de empresas de que participa, pessoalmente ou por procurador especialmente designado, bem como junto aos demais órgãos de deliberação coletiva;
IV - representar, na forma da legislação em vigor, acerca da inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais;
V - representar o Município, pessoalmente ou por Procurador designado, em escrituras públicas relativas a transações imobiliárias, inclusive de constituição de ônus real;
VI - propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade ou revogação de atos administrativos ilegais ou viciados;
VII - outras atribuições que lhe sejam cometidas por Leis, regulamento ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS PARECERES

Art. 8º - Os pareceres da Procuradoria Geral do Município são de caráter opinativo e, após sua aprovação pelo Prefeito Municipal, têm força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Monte.
Parágrafo único. Somente o Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá dissentir dos pareceres emitidos.
Art. 9º - O Procurador do Município subscritor do parecer não estará sujeito à responsabilização em razão do conteúdo de sua manifestação técnico-jurídica, excetuando-se os casos de comprovada má-fé por parte do parecerista.

CAPÍTULO V
DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

Art. 10 - O ingresso na carreira de Procurador do Município dá-se por meio de concurso público de provas e títulos.
Art. 11 - Para a inscrição de candidato ao concurso de ingresso na carreira de Procurador do Município é exigida a comprovação de ser brasileiro, graduado em direito e com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Art. 12 - O Procurador do Município goza da garantia de independência e das prerrogativas próprias dos advogados, em conformidade com o estabelecido na legislação profissional, inclusive quanto à imunidade pelas opiniões que emitir no exercício de suas funções.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 13 - É de vinte (20) horas semanais a carga horária a que são submetidos os Procuradores do Município.
Art. 14 - Considerar-se-ão, para efeito de jornada de trabalho, os períodos de permanência e trânsito do Procurador do Município, a serviço, bem como as atividades de natureza intelectual desempenhadas fora das dependências da Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único - É vedada a tomada de pontos dos Procuradores Municipais, conforme súmula 9 (nove) do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CAPÍTULO VII
DO REINGRESSO

Art. 15 - O reingresso na carreira de Procurador do Município pode se dar por reintegração, reversão, aproveitamento ou recondução.
Art. 16 - Reintegração é o reingresso do Procurador do Município em decorrência de decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento dos prejuízos resultantes de sua demissão, observadas as seguintes normas:
I – a reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado;
II - se o cargo estiver extinto ou ocupado, o reintegrado será posto em disponibilidade remunerada até seu aproveitamento.
Art. 17 - Reversão é o retorno à atividade do Procurador do Município aposentado e se dará no mesmo cargo antes ocupado.
Art. 18 - Aproveitamento é o reingresso do Procurador do Município que se achava em disponibilidade.
§1° - O aproveitamento será obrigatório na primeira vaga que sobrevier à transferência à disponibilidade.
§2° - Em nenhum caso poderá efetivar-se o aproveitamento sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade do Procurador do Município para o exercício do cargo.
Art. 19 - Recondução é o retorno do Procurador estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II – reintegração do anterior ocupante.
Art. 20 - As demais formas de provimento derivado serão aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Belo Monte, cujas normas se aplicam subsidiariamente aos Procuradores do Município.

CAPÍTULO VIII
DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 21 - Aos Procuradores do Município, além dos deveres comuns atribuídos aos funcionários públicos, incumbe:
I - desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Procurador Geral do Município;
II – zelar pelos bens públicos confiados a sua guarda;
III - sugerir ao Procurador Geral do Município a adoção de medidas para o aperfeiçoamento dos serviços do órgão.
Art. 22 - É vedado ao Procurador do Município:
I - exercer a advocacia contra os interesses da pessoa jurídica de direito público que o remunera, assim como de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas;

CAPÍTULO IX
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 23 - Pelas faltas que praticar no exercício do cargo, fica o Procurador do Município sujeito às penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único - Cabe ao Procurador Geral do Município a aplicação das penalidades previstas na lei, exceto aquelas de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 24 - A apuração das faltas será feita, quando for o caso, através de processo administrativo disciplinar, levado a efeito por comissão disciplinar designada pelo Procurador Geral do Município, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO X
DAS PERCEPÇÕES

Art. 25 - São deferidas ao Procurador do Município efetivo todas as vantagens constantes no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Belo Monte.
Art. 26 - Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.
Art. 27 - A Remuneração dos Procuradores Municipais será constituída pelo vencimento fixado em lei.
Parágrafo único - A remuneração do cargo efetivo é irredutível.
Art. 28 - O vencimento do cargo de Procurador do Município de Belo Monte será de R$ 3.569,00.
Art. 29 – A partir de 2026, o cargo de Procurador do Município terá como vencimento o valor estabelecido para o cargo de Secretário Municipal.
§1º - Os vencimentos do Procurador do Município também respeitará as disposições da Lei 002/2023 e será reajustado anualmente conforme a inflação anual.
§2º - Os valores remuneratórios fixados nesta lei poderão ser alterados mediante lei ordinária.
Art. 30 - A progressão vertical é a passagem de um nível para outro, conforme titulação, independentemente da classe onde se encontre, conforme os seguintes critérios:
I – A progressão por Pós-Graduação dar-se-á para o Procurador que obtiver curso de pós- graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com o acréscimo de 15% em relação ao vencimento que estiver recebendo;
II – A progressão por Mestrado dar-se-á para o Procurador que obtiver curso de Mestrado, com o acréscimo de 20% em relação ao vencimento que estiver recebendo;
III – A progressão por Doutorado dar-se-á para o Procurador que obtiver curso de Doutorado, com o acréscimo de 25% em relação ao vencimento que estiver recebendo.
§1º - O Procurador que adquirir a nova titulação terá a progressão, e terá acrescido o percentual à remuneração no mês subsequente à apresentação do competente certificado.
§2º - Os cursos de que tratam os incisos I a III somente serão considerados se ministrados por instituição, nacional ou estrangeira, reconhecida pelos órgãos competentes.
Art. 31 – As progressões a que se referem o artigo anterior, só poderão ser realizadas a partir do ano de 2029.
Art. 32 - Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único - Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.
Art. 33 - O vencimento e a remuneração não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.
Art. 34 - A contribuição previdenciária devida não incidirá sobre as parcelas de natureza indenizatória.
Art. 35 - É direito subjetivo dos procuradores o acesso e distribuição das verbas de sucumbência, nos moldes definidos por esta Lei e referentes ao pagamento de honorários advocatícios, provenientes de processos judiciais, extrajudiciais, inscrição da dívida ativa dos contribuintes e sua execução administrativa ou judicial, cuja natureza é alimentar, aos Procuradores do Município, ocupantes do cargo de provimento efetivo, aos subprocuradores e ao Procurador Geral do Município, consoante arts. 22 e 23 da Lei Federal 8.906/1994, art. 85, §14 e §19 do Código de Processo Civil e art. 100, §1º da Constituição Federal;
Parágrafo Único - O rateio e o repasse de honorários advocatícios dar-se-á em partes iguais aos procuradores do Município, seja ele efetivo, geral e geral adjunto, devendo os pagamentos dos honorários previstos no caput serem partilhados mensalmente quando houver saldo referente aos honorários sucumbenciais, não sendo considerados para efeito de cálculo dos proventos da inatividade e de pensões, nem computadas como base de cálculo de contribuição previdenciária.
Art. 36 - Os honorários advocatícios serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções e de seus benefícios.
Art. 37 - É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire dos Procuradores Municipais o direito ao recebimento e forma de distribuição dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

CAPÍTULO XI
DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 38 - Aplicam-se subsidiariamente aos Procuradores do Município as normas do Regime Jurídico Único dos servidores de Belo Monte referentes às férias, licenças e afastamentos.
Art. 39 - São considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos legais os dias em que o Procurador do Município estiver afastado de suas funções em razão de:
I - licenças, salvo para trato de interesse particular ou para acompanhar o cônjuge;
II - cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudo, no exterior, ou noutras unidades da Federação, de duração máxima de dois (02) anos, mediante prévia autorização da autoridade competente;
III – disponibilidade remunerada, exceto para promoção;
IV - designação pelo Procurador Geral do Município para realização de atividade relevante e de interesse do Município;
V - exercício de cargos ou funções de direção de associação ou entidade fiscalizadora da profissão;
VI - atividades exercidas em organismos estatais afetos à área de atuação da Procuradoria Geral do Município;

CAPÍTULO XII
DAS PRERROGATIVAS E DAS GARANTIAS

Art. 40 - São prerrogativas dos Procuradores do Município:
I – não ser constrangido ou obrigado, por qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a lei e sua consciência ético-profissional;
II - requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – irredutibilidade de vencimentos;
IV – receber honorários advocatícios decorrentes da sucumbência;
V - exercer o direito de livre associação e de greve, nos termos do artigo 37, inciso VI e VII da Constituição Federal;
VI - ter acesso aos bancos de dados do Município, afim de melhor exercer suas funções institucionais;
VII - autonomia em suas posições técnico-jurídicas.
Art. 41 - As garantias e prerrogativas dos Procuradores do Município são irrenunciáveis, intransferíveis e inerentes ao exercício de suas funções.
§1º - O exercício da advocacia institucional pelos integrantes da Procuradoria Geral do Município prescindirá de instrumento de procuração.
§2º - As garantias e prerrogativas aqui previstas não excluem outras concedidas por lei.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Aplica-se ao Procurador Municipal o regime jurídico desta Lei, ressalvada, em caso de omissão, a aplicação subsidiária do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e demais leis gerais referentes aos servidores públicos de Belo Monte.
Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não poderá importar em restrições ao regime jurídico instituído nesta Lei Complementar ou na imposição de condições com ele incompatíveis.
Art. 43 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 44 - Ficam revogadas as disposições de leis em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 17 de março de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:47ECF74F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0206006/2025
EDITAL Nº 003/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO
DATA DO PREGÃO: 02 de abril de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 02/04/2025.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 17 de março de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F67EEFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090055/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 055/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA
VALOR: R$ 10.515,69 (dez mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

Campo Alegre, 17 de Março de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:71C4D808

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, através do setor de licitações, comunica aos interessados que torna-se sem efeito a publicação ocorrida aos 10/03/2025, referente a reabertura da sessão do Pregão Eletrônico 35/2024, no Diário Oficial do Município, edição 2507, página 08.

Canapi/AL, 17 de março de 2025.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BF455779

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2024

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53;
OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada em construção civil para obra de urbanização e pavimentação em paralelepípedo referente ao lote 01, do acesso ao Cruzeiro no Município de Canapi/AL, referente ao lote 01.
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 07/02/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Roberval José dos Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:23ACF889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 05/2025

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Concentrador de Oxigênio de 5L para atender demanda de saúde da menor MARIA GABRIELY DUDA PIMENTA, portadora de PNEUMOPATIA CRONICA conforme laudo médico, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 25/03/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 17 de março de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:77D0BE0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULAS DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ: 12.198.719/0001-68, COM SEDE NA PRAÇA ANTÔNIO PEDRO DE ALBUQUEQUE, 20, CENTRO, COITÉ DO NÓI/AL, CEP 57325-000, torna público que requereu ao **IMA/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL,** para **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 02 – PROJETO PADRÃO FNDE, A SER LOCALIZADA NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SN, CENTRO, COITÉ DO NÓIA/AL.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:43D8770D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO – AL
ADENDO

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – AL, torna público que realizará o leilão de bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma **presencial**, no pátio da Garagem Municipal, e **on-line**, por meio do site do leiloeiro oficial (www.leiloesfreire.com.br), **no dia 02 de abril 2025, às 10h**. de modo que Fica **incluído ao edital** o seguinte veículo: RENAULT/MASTER MARIMAR A, ANO 18/19, PLACA: QLL-3403.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:AD80B473

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01270014/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.010/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Data de realização: 01 de abril de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 17 de março de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:269F4253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 02210007/2025
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: M.Z. BERNARDI E CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº: 02.418.125/0001-61.
Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 70/2024 – M.Z. BERNARDI E CIA LTDA**.**
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Sadi Luiz bernardi pela Contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F99E52B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 06/2025

Processo nº: 01100016/2025
Contrato de Inex nº 06/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.428.971/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de workshop sobre educar é semear com sabedoria e colher com paciência visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Kayrone Dias da Silva Santos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C23C76EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 05/2025

Processo nº: 01020124/2025
Contrato de Inex nº 05/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.767.620/0001-75.
Objeto: Contratação de consultoria e assessoria contábil de serviços técnicos especializados em planejamento, orçamento, financeiro, patrimonial com recursos da educação visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Isabela Leão Barbosa pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:45DAE1F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2021 PROCESSO Nº 0500.000216.2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, DE DELMIRO GOUVEIA-AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
INSCRITA NO CNPJ N.º 29.845.231/0001-88
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A

PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:C7543E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 24 de março de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 17 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:5938BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 24 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 17 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:A3AAAFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 06-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 06-2025

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Pelo presente ato, fica rescindido os contratos temporários do servidor listado abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
24358	Gilberto Pereira Siqueira	***.662.1**-**	Professor Substituto – Língua Portuguesa	10 de março de 2025	Rescisão antecipada
24431	Hillary Novais de Melo Prazeres	***.166.7**-**	Psicólogo	14 de março de 2025	Rescisão antecipada

Delmiro Gouveia – AL, 17 de março de 2025

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:AEDA26AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL, conforme Tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Dois Riachos, conforme valores atuais da Tabela SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. VIGÊNCIA: até 17/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dois Riachos e: CT Nº 00023/2025 - FABRICIO DA SILVA GOMES - R$ 135.000,00

JEFFERSON RUAN B. SANTOS
Superintendente Geral de Licitação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:B3121DE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e diversos – Data/Horário: 31 de MARÇO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3D41E063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos – Data/Horário: 03 de abril de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B8E7294C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL – Data/Horário: 31 de MARÇO de 2025, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:888F228C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.0203.037
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de contabilidade para caixa escolar.
Limite de recebimento de propostas: até às 12h do dia 24 de março de 2025.
E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS AGENTE
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:F4DB2BE2

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e correlatos. A empresa: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 56.124.875/0001-50. Valor Global R$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais); a empresa: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 36.157.134/0001-68. Valor global R$ 8.165,80 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); e a empresa: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 54.231.216/0001-97. Valor global R$ 2.803,20 (dois mil, oitocentos e três reais e vinte centavos). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:9E8956F0

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e EPIS. A empresa: THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 52.268.925/0001-11. Valor Global R$ 9.735,60 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:D8F50FE3

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas. A empresa: ELIENE MARIA DA SILVA. CNPJ: 38.236.177/0001-64. Valor global R$ 48.084,50 (quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:C16D23B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Turismo e Promoção de Eventos, solicitar de

todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para Aquisição de Fogos tipo Girândola 468 Tiros, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 17 de Março de 2025

JOSÉ HORGDYS GOMES DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo e Promoção de Eventos

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4A2759B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 1031.001//2024
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: **R**egistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas.
Data de realização: 28 de março de 2025, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C8EFAC1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público ALÂNIO RIBERO DE LIMA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, CPF: 038.117.144-22, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 17/03/2025, para participar do Índice de Participação e as Alterações da Reforma Tributária.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 17 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0480BA3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de uso de Softwares ERP de Gestão de Atividades, destinado ao Regime Próprio da Providencia Social de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa @gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Março de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:32532360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiros civis na prevenção de acidentes e incidentes, atendimentos de urgência e emergência durante os eventos realizados através da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa: LEAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.890.958/0001-02, item homologado 01 (item único). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Lagoa da Canoa/AL, 17 de março de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:39708DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Processo administrativo nº: 01170028/2025.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADO**: **RENALDO GOMES**, inscrito no CPF sob nº 037.492.514-36.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 1231, Bairro São Luiz, Lagoa da Canoa/AL,

CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação. **Data da Assinatura do Contrato**: 25/02/2025. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Renaldo Gomes pela Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:D7985EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Processo administrativo nº: 01270005/2025.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADO**: **RENALDO GOMES**, inscrito no CPF sob nº 037.492.514-36.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 1223, Bairro São Luiz, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará como Anexo ao prédio onde funcionará a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida. **Data da Assinatura do Contrato**: 25/02/2025. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Renaldo Gomes pela Contratada, Lagoa da Canoa/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:1FE5C7B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE SUSPENSÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, justifica-se a Suspensão "Sine Die" da Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – SRP, que tem por objeto o "Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro-AL", em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do **BNC**. A sessão pública, cuja data de abertura, estava marcada para as 09hs do dia 18/03/2025, conforme evidencia-se nas publicações dos avisos do dia 26/02/2025, nos seguintes jornais: DOM (Pag. 30, da Edição nº 2500), DOU (Pag. 197, Seção 3 da Edição. nº 40) e Tribuna Independente (Pág. 13) da Edição impressa produzida pelo Jornal, com circulação diária em bancas de jornais e assinantes. Após reforma, a nova data de abertura será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:2C716038

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 01230005/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.005/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS BIDIRECIONAIS FULL DUPLEX SIMÉTRICOS por meio de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.
Data de realização: 03 de abril de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 17 de março 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C2F1601B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02100010/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.006/2025
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 04 de abril de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 17 de março 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5D508D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 191 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. ANDRÉIA RENATA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob n°087.389.654-88, para exercer em caráter efetivo o cargo de assistente administrativo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B85B2A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 192 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. CICERO HENRIQUE SILVA ALVES, inscrito no CPF sob n°476.477.828-94, para exercer em caráter efetivo o cargo de assistente administrativo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5C904DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 193 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. ELISSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n° 058.936.814-10, para exercer em caráter efetivo o cargo de assistente administrativo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E88AA7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 194 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. FELIPE EMANUEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob n° 118.261.794-88, para exercer em caráter efetivo o cargo de assistente administrativo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E1B25230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 195 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. MARIA ADRIELLY LEITE VIVARIOS, inscrita no CPF sob n°124.581.644-63, para exercer em caráter efetivo o cargo de assistente administrativo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B2C1A414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 196 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. SILVANIA MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob n°105.911.674-09, para exercer em caráter efetivo o cargo de assistente administrativo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:97B6F54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 197 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. AIMY PETRONILO SILVA, inscrita no CPF sob n°100.959.194-06, para exercer em caráter efetivo o cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0A7A9A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 198 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:
NOMEAR a sra. ELLEN BEATRIZ FREITAS RAMALHO, inscrita no CPF sob n°136.640.874-88, para exercer em caráter efetivo o cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:275FD424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 200 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. FABIO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob n°714.691.374-02, para exercer em caráter efetivo o cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:263BDA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 201 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. FREDSON SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob n°127.503.214-17, para exercer em caráter efetivo o cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:19649751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 199 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:
NOMEAR o sr. JEFFERSON RUAN PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob n°109.434.014-61, para exercer em caráter efetivo o cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8781BD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 202 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. AMANDA RODRIGUES DE DEUS, inscrita no CPF sob n°130.144.577-01, para exercer em caráter efetivo o cargo de merendeira, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6C2D00A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 203 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. IRIS BARBOSA SOARES, inscrita no CPF sob n° 103.088.774-89, para exercer em caráter efetivo o cargo de merendeira, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:703A5C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 204 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. JEAN FRANCO SILVA, inscrito no CPF sob n°008.962.624-99, para exercer em caráter efetivo o cargo de merendeiro, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0B2BDEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 172 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTES DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. SAUL RICARDO ALVES BRANDÃO, inscrito no CPF sob n°021.658.575-97, para exercer em caráter efetivo o cargo de professor de artes, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A991F5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 175 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n°070.588.034-63, para exercer em caráter efetivo o cargo de professora de educação infantil, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3EAFA074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 176 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. ELANE SILVA CRUZ, inscrita no CPF sob n°082.659.794-79, para exercer em caráter efetivo o cargo de professora de educação infantil, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:41DD4BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 177 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. CLAÚDIA FEITOZA ALVES, inscrita no CPF sob n°045.013.074-63, para exercer em caráter efetivo o cargo de professora de séries iniciais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CB993C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 178 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. GILVANDA BARBOSA ALENCAR DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 060.299.484-58, para exercer em caráter efetivo o cargo de professora de séries iniciais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C1DE648B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 179 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. HEBE ALCANTARA DE LIMA, inscrita no CPF sob n°106.895.584-81, para exercer em caráter efetivo o cargo de professora de séries iniciais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos

Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:037A016E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 180 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. KELLY FERNANDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 070.287.624-08, para exercer em caráter efetivo o cargo de professora de séries iniciais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BCBE9CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 181 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° 048.350.864-06, para exercer em caráter efetivo o cargo de professor de séries iniciais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2684140C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 182 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. REJANE ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob n° 121.564.064-13, para exercer em caráter efetivo o cargo de professora de séries iniciais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C9143499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 173 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. JONATHAN FERREIRA LISBOA, inscrito no CPF sob n°117.686.844-64, para exercer em caráter efetivo o cargo de professor de ciências, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:978D0C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. WELTON ALVES VIEIRA, inscrito no CPF sob n° 054.319.314-40, para exercer em caráter efetivo o cargo de professor de geografia, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9A2388D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 183 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. JULIANO BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS, inscrito no CPF sob n° 010.516.884-00, para exercer em caráter efetivo o cargo de professor de língua inglesa, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:568A7E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 184 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:
NOMEAR a sra. MARIA MÔNICA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF sob n° 110.609.294-57, para exercer em caráter efetivo o cargo de professora de língua inglesa, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1F456B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 188 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. ADEILSON TORRES DA SILVA, inscrito no CPF sob n°082.173.614-01, para exercer em caráter efetivo o cargo de secretário escolar, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C06BB940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 185 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob n°141.366.024-05, para exercer em caráter efetivo o cargo de secretário escolar, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B35EDC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 186 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. JOABES MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n° 117.638.584-48, para exercer em caráter efetivo o cargo de secretário escolar, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:609D681B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 187 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. VICTOR AUGUSTO SALUSTIANO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 114.384.834-90, para exercer em caráter efetivo o cargo de secretário escolar, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2989C849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 189 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. JOSÉ MURILO GOMES BELARMINO, inscrito no CPF sob n°117.634.804-37, para exercer em caráter efetivo o cargo de vigilante, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:306C5D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 190 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. MARCELO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF sob n°085.449.884-23, para exercer em caráter efetivo o cargo de vigilante, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 234/1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C092ABAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 2802.001/2025.

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 02/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **TELMA ARAUJO LIMA,** inscrita sob o CPF **341.143.604-25.**
Objeto: Contratação do veículo credenciado **FORD/F 4000 G** de placa: **NLV-0720**, tipo: **TRIO ELÉTRICO** para prestação de serviços de sonorização e apresentação musical ao vivo entre os dias 27 de fevereiro de 2025 a 05 de março e dia 08 de março de 2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$96.000,00** (noventa e seis mil reais).
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Telma Araujo Lima
FORD/F 4000 G – NLV-0720 – VEÍCULO CONTRATADO

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:154079F6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 2802.002/2025.

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 02/2025
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **TELMA ARAUJO LIMA,** inscrita sob o CPF **341.143.604-25.**
Objeto: Contratação do veículo credenciado **VW/KOMBI FURGÃO** de placa: **MVE-8F92**, tipo: **CARRO DE SOM** para prestação de serviços de sonorização entre os dias 27 de fevereiro de 2025 a 08 março de 2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$30.000,00** (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Telma Araujo Lima
VW/KOMBI FURGÃO – MVE-8F92 – VEÍCULO CONTRATADO

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:670298AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.721 DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº.721 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Marechal Deodoro está elaborando o Programa Integrado de Gestão Territorial (PIGT) de Marechal Deodoro, conforme CONTRATO Nº 1504.002/2024, que envolve o Plano Diretor Participativo, o Plano Estratégico de Turismo e o Plano Estratégico de Mobilidade,

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR**, para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa Integrado de Gestão Territorial (PIGT) de Marechal Deodoro, os servidores indicados por cada secretaria abaixo, até ulterior deliberação.

I- Secretaria Municipal de Governo
Coordenadora da Comissão de Acompanhamento: Magda Cristina Lima de Omena Sampaio, CPF: 803.xxx.xxx-87
Suplente: Bruno Cabral da Silva**,** CPF: 123.xxx.xxx-17
II- Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Victor de Medeiros Almeida, CPF 038.xxx.xxx-01
Suplente: Thaisa Barros Lopes Cavalcante, CPF: 020.xxx.xxx-10
III- Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ênio Lins de Oliveira, CPF: 185.xxx.xxx-68
Suplente: Edmar de Castro Neto, CPF: 119.xxx.xxx-31
IV- Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Denison Toledo Cavalcante, CPF: 604.xxx.xxx-68
Suplente: Nelson Marques da Silva Neto, CPF: 033.xxx.xxx-03
V- Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Dagoberto Costa Silva de Omena, CPF: 066.xxx.xxx-29
Suplente: Aline Fernanda da Silva Santos, CPF: 122.xxx.xxx-37

VI- Superintendência Municipal de Trânsito
Titular: Charmila Alves de Souza, CPF: 059.xxx.xxx-32
Suplente: Everton Gomes dos Santos, CPF: 118.xxx.xxx-00
VII- Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social
Titular: Antônio Carlos Souto Galvão Lima Santos, CPF: 063.xxx.xxx-40
Suplente: Bruno de Oliveira Félix Silva, CPF: 048.xxx.xxx-16
VIII- Procuradoria Geral Municipal
Titular: Carla Aline Correia de Melo, CPF: 053.xxx.xxx-20
Suplente: Fellipe Fernando Alves da Costa, CPF: 062.xxx.xxx-85
IX- Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Cláudia Cristina Vasconcelos Cavalcante, CPF: 724.xxx.xxx-72
Suplente: Cláudia Paiva de Almeida, CPF: 411.xxx.xxx-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 06 de março de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Certifico que a presente Portaria fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro /AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Cento, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

MAGDA CRISTINA LIMA DE OMENA SAMPAIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:33E00A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1402.15/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASSISTA DE FREVO JOELMA FERREIRAS, representada por JOELMA FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **077.434.694-92.**
Objeto: Contratação de **PASSISTA DE FREVO JOELMA FERREIRA** para prestação de serviços de apresentação artística nos Blocos Carnavalescos e demais eventos durante o carnaval de nosso município no ano de 2025, no período de 15/02/2025 a 03/03/2025.
Valor total: **R$1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Joelma Ferreira da Silva
PASSISTA E FREVO JOELMA FERREIRA - CONTRATADA

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F54E694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 014.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 014/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, CNPJ nº 19.752.596/0001-04
Osmando Alves Formiga
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 014.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 014/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
LOJA LOU ART LTDA, CNPJ nº 31.918.539/0001-58
Louise Reis de Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 9.768,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais.)
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 014.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 014/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 57.314.291/0001-00
Renata da Silva Lira Lins
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL:R$ 33.710,00 (Trinta e três mil e setecentos e dez reais.)
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B0DC21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.001/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros Da Silva
SSOCIACAO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS DA MASSAGUEIRA, CNPJ nº 31.744.648/0001-04
Zuleide Araújo Silva Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Alimentação Escolar Do Ano Letivo 2025 – PNAE.
VALOR: R$ 1.515.381,30 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4941F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0111.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.804/0001-31.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Célia Cristina Moreira da Silva Alves
CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:9D885838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 20 de março de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 17 de março de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:227E17ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02270051/2025 – Secretaria Municipal de Finanças

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de inclusão de devedores em cadastro de inadimplentes.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:84773CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1702.002/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO nº 1702.002/2025
Partes: PMMD e a empresa **ALAGOAS ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.235.389/0001-57.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e maquinas pesadas, com fornecimento de peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)" independente de marca e categoria, para atendimento da frota de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação, veículos pesados e máquinas pesadas da frota pertencente as diversas Secretarias do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**.
Valor do Contrato: **R$ 949.626,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais).**
Vigência: Este contrato tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Gabriela Samapio Bezerra de Castro
ALAGOAS ONIBUS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:28C9B904

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **L MARQUES PORTELA EIRELI-CNPJ: 31.373.977/0001-88**, importando o mesmo o valor total de R$ 51.941,55 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Mar Vermelho, 13 de março de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **L MARQUES PORTELA EIRELI-CNPJ: 31.373.977/0001-88**. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE USO DIARIO. VALOR GLOBAL: R$ 51.941,55 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). CELEBRAÇÃO: 14/03/2025. VALIDADE: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: Larissa Marques Portela – Representante Legal.

Mar Vermelho, 14 de março de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:209CD66E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022503

portaria 03022503
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCAS HENRIQUE SANTOS DE BARROS, portador do RG nº 39586438 SSP/AL e do CPF nº 119.156.914-43, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria, CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:D966ADC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022505

portaria 03022505

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE NILTON DA SILVA SOUZA, portador do RG nº 36912840 SSP/AL e do CPF nº 110.075.484-95, para exercer o cargo comissionado de assessor executivo de assuntos estratégicos, vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:9A9DC0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022513

portaria 03022513

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. DANIELA GOMES DA SILVA, portadora do RG nº 7758012 SSP/PE e CPF nº 072.114.394-67, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:9417BDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04022501

portaria 04022501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. KAUAN LEANDRO BATISTA, portador do RG nº 14407316403 SSP/AL e do CPF nº 144.073.164-03, para o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculado à secretaria de infraestrutura, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 04 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:765B1EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022507

portaria 03022507

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. HELY FERNANDA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 30404983 SSP/AL e do CPF nº 077.204.384-18, para exercer o cargo comissionado de chefe de departamento de saúde, vinculada à secretaria municipal de saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:EF6FBC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022510

portaria 03022510

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. HUMBERTO MARTINS FERRO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 40139530 SSP/AL e do CPF nº 124.661.304-24, para exercer o cargo comissionado de assessor (a) especial da controladoria interna, vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:37AF10C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022516

portaria 03022516

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ITALO LIMA DOS SANTOS AMORIM, portador do RG nº 31290094 SSP/AL e CPF nº 108.816.904-06, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:70D3660B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022509

portaria 03022509

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANY KAROLINE TENORIO DE LIMA ARAUJO, portadora do RG nº 34785701 SSP/AL e do CPF nº 115.863.064-64, para exercer o cargo comissionado de assessor (a) executivo de administração, vinculada ao Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:49C19A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022508

portaria 03022508

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA, portadora do RG nº 38082799 SEDS/AL e do CPF nº 120.239.104-47, para exercer o cargo comissionado de chefe de departamento de transporte, vinculada à secretaria municipal de transporte do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:A94E8224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022502

portaria 03022502

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOYCE CRISTINA ARAUJO FERRAIOL, portadora do RG nº 45229990 SSP/AL e do CPF nº 129.466.094-21, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:614E8FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022519

portaria 03022519

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNAYARA CANUTO DE MEIRELES, portadora do RG nº 38848570 SSP/AL e do CPF nº 123.881.964-85, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:4FBEBCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022514

portaria 03022514

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA ERICA LIMA SILVA, portadora do RG nº 35679956 SSP/AL e CPF nº 122.367.674-98, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:DEBD0660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022512

portaria 03022512

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CIBELY SOARES FERREIRA, portadora do RG/CPF nº 131.926.254-65, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:77E3B16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022523

portaria 03022523

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ISABELLE DE FIGUEREDO SANTIAGO, portadora do RG nº 34592903 SSP/AL e do CPF nº 101.858.984-83, como responsável pelas informações de Educação deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:F5EE009A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 18022501

portaria 18022501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 3954360-9 SEDS/AL e do CPF nº 130.515.004-02, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 18 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:A508459C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022501

portaria 03022501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JACÓ GOMES CARDOSO, portador do RG nº 3887574-8 SEDS/AL e do CPF nº 132.437.394-62, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculado à

Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:BE32A8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022524

portaria 03022524

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. OSMAN LEONIDAS JOSE DA SILVA, portador do RG nº 582738457 SSP/SP e do CPF nº 302.914.568-98, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:E4624DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022518

portaria 03022518

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE ROGERIO GOMES DA COSTA, portador do RG nº 1427034 SSP/AL e do CPF nº 994.916.134-72, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B10C7D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022517

portaria 03022517

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JAILMA GOMES DA SILVA, portadora do RG nº 31278299 SSP/SP e CPF nº 073.707.524-45, para exercer o cargo comissionado de auxiliar de secretaria CC-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:12709197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022506

portaria 03022506

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. RITA RAIANNY LUIZ DA SILVA, portadora do RG nº 38786311 SEDS/AL e do CPF nº 148.083.894-28, para exercer o cargo comissionado de assessor (a) executivo de assuntos estratégicos, vinculada ao Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:3898624D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022511

portaria 03022511

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. VITURIANA ARAUJO BARROS TENORIO, portadora do RG nº 33008094 SSP/AL e do CPF nº 088.692.314-02, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B43E5102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022504

portaria 03022504

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDERSON OLIVEIRA GOMES, portador do RG nº 39122484 SSP/AL e do CPF nº 121.913.424-42, para exercer o cargo comissionado de chefe de departamento de urbanização, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:3FE0C488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022515

portaria 03022515

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAIANE ALVES NOGUEIRA, portadora do RG nº 1652740321 SSP/AL e CPF nº 061.188.095-42, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:3A512568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022522

portaria 03022522

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. EDSON BARROS PONCIUNCULA, portador do RG nº 3978233-6 SEDS/AL e do CPF nº 127.974.414-60, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria, CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:FEA32EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06012519

PORTARIA 06012519

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:S
Art. 1º Designar o servidor FELIPE DA SILVA SANTANA, com matrícula nº 2092, na função de Gerente de Compras, para a responsabilidade pelo envio de remessas relativas aos módulos de licitações, no âmbito da administração pública.
Art. 2º Compete ao servidor designado:
I - Garantir a conformidade, exatidão e tempestividade no envio das remessas dos módulos de licitações, em observância às normativas vigentes;
II - Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas orientações das licitações do município.
III - Comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade ou inconsistência identificada durante a execução de suas atribuições.
Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao desempenho de suas atribuições, respondendo civil, penal e administrativamente por eventuais irregularidades decorrentes de sua atuação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 06 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:308E6F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022520

portaria 03022520

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA ADIJAVAM C. FERRO, portadora do RG nº 1714008 SSP/AL e do CPF nº 023.307.884-36, da função de VICE DIRETORA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:1961A040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31012501

portaria 31012501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. EVELYN GABRIELLY DUARTE SILVA, portadora do RG nº 38738996 SSP/AL e do CPF nº 119.204.684-63, do cargo comissionado de Auxiliar de Secretaria CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 31 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:D8F5B3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31022502

portaria 31022502

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. GABRIEL SOARES SANTANA, portador do RG nº 3886493-2 SEDS/AL e do CPF nº 124.425.484-37, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria, com Símbolo CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 31 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B1749AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21012502

portarIA 21012502

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
Considerando a necessidade de nomear o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, obedecendo a seguinte redação;
PREGOEIRO OFICIAL:
Railma Alencar Correia da Silva, CPF n°080.395.094-24, matricula n° 2193.
EQUIPE DE APOIO:
Maria Eduarda Barros Duarte Silva, CPF n° 147.620.364-47,matrícula n°2230.
Felipe da Silva Santana, CPF n° 096.428.214-35, matrícula n° 2092.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 21 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:DB6851DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02012521

portaria 02012521

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. NATANNY PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 43593089 SSP/AL e do CPF nº 153.943.434-62, para o cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, vinculada à secretaria de infraestrutura, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B95919CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15012502

PORTARIA 15012502

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO PAULO DE AMORIM NETO, com matrícula nº 2201, na função de Engenheiro Civil, para a responsabilidade pelo envio de remessas relativas aos módulos de obras, no âmbito da administração pública.
Art. 2º Compete ao servidor designado:
I - Garantir a conformidade, exatidão e tempestividade no envio das remessas dos módulos de obras, em observância às normativas vigentes;
II - Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas orientações das obras do município.
III - Comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade ou inconsistência identificada durante a execução de suas atribuições.
Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao desempenho de suas atribuições, respondendo civil, penal e administrativamente por eventuais irregularidades decorrentes de sua atuação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 15 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:AFEF1B86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL09/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, CNPJ Nº 12.257.762/0001- 57; **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDAS**, CNPJ **29.529181/0001-20**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática.

DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O VALOR DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É DE R$ 1.996,90 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Secretaria: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 1102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Programa de Trabalho: 10.301.0007.6017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA - FUS.
Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:397040B1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL10/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL10/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, CNPJ Nº 12.257.762/0001- 57; **HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, CNPJ **55.240.499/0001-04**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Compressor Odontológico.

DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O VALOR DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É DE R$ 2.408,45 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: **Órgão**: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Secretaria: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 1102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Programa de Trabalho: 10.301.0007.6017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA - FUS.
Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:2007D939

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 010/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender às necessidades do Município de Palestina, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO - Processador Intel QUATRO Núcleos: 2, freqüência: 2,93GHz, tecnologia: Memória Cahe: 4MB, tipo de memória: DDR3 (até 1333 MHz) HD 500 GB, Sistema Operacional: Windows 10, Monitor: LCD 18,5'', gravador de DVD, mouse, teclado e estabilizador de energia.	meses	3		
2	NOTEBOOK TELA 15.6 PL PROCESSADOR CORE I5 ARMAZENAMENTO SSD 240GB 8G DE MEMORIA RAM.SISTEMA		16		

	OPERACIONAL WINDOWS 11				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **18 de março de 2025** a **20 de Março de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:211026F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentício (peixe), visando atender às necessidades do Município de Pindoba-AL. DATA: **31** de março de 2025 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 17 de março de 2025.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:050BB4F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 7/2025
Processo n.º 02050013/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa(s) visando à aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPOVAN/MINIBUS 19 LUGARES, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
Data de realização: 01 de abril de 2025, às 10h30
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:79197D21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO CALVO/ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, torna sem efeito a publicação do Termo de Autorização no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 14/03/2025, ANO XII | Nº 2511, página 37.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CA9E692D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.03060078 através de inexigibilidade de licitação de n.º 20/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa DOMINUS PRODUÇÕES ARTIISTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.505.631/0001-00, para a apresentação da BANDA DOMINUS, em celebração ao dia do Padroeiro de São José do bairro Mangazala, na cidade de PORTO CALVO/AL, que acontecerá no dia 18 de março de 2025, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produzam os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 17 de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:468D6029

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 024/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 024/2024,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, em favor da empresa VET NOMADE CASTRAMOVEL E SERVICO VETERINARIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 43.438.123/0001-11, cujo preço global final ficou definido em R$ 231.400,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 17º dia do mês de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0D8DCDA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 828, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA O POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto de Atendimento do Instituto de Identificação do Município de Porto de Pedras/AL, localizado na Rua Vigário Belo, S/N, passa a denominar-se "Pastor Serapião Pereira Gonzaga".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação das placas de nomenclatura no referido posto de atendimento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 12 de março de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:BF4047A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 829, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FEMININO BELMIRA CONCEIÇÃO LINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comenda Municipal do Mérito Feminino **BELMIRA CONCEIÇÃO LINS**, através da qual serão homenageadas, pela Câmara Municipal, as mulheres que, no exercício de suas atividades e funções, tenham se destacado por suas relevantes atuações no município e na conquista do espaço feminino, contribuindo para o desenvolvimento do Município e/ou para a valorização da mulher no contexto da cidadania.
Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º desta Lei será concedida por indicação do Executivo, Legislativo e Secretaria da Mulher, mediante a apresentação do respectivo Projeto de Lei com o nome da homenageada, ficando restrita 01 (uma) indicação por órgão.
§ 1º. A Indicação deverá estar acompanhada de currículo da personalidade a ser agraciada com a honraria, detalhando as ações que justificam a concessão da comenda.
§ 2º. A pessoa agraciada não poderá ser novamente homenageada por outra indicação para a mesma honraria.
Art. 3º. A entrega da homenagem dar-se-á em sessão solene específica a ser realizada pela Câmara Municipal, preferencialmente no mês de março, em alusão às comemorações do Dia Internacional da Mulher.
Art. 4º. A Comenda terá a forma de uma placa de metal, tendo gravados:
Brasão do Município;
Nome e número da Lei Municipal que concedeu a honraria;
Nome e sobrenome da homenageada;
Ao centro: o rosto da patrona gravado e o ano da concessão da homenagem.

Art. 5º. A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de Concessão da Comenda Municipal do Mérito Feminino Belmira Conceição Lins", cuja abertura e encerramento serão efetuados pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.
Art. 7º. O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei,
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 12 de março de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:9540C2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **MARCO DO NASCIMENTO MACHADO,** portador do **CPF 445.201.664-20,** do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 12 de março de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:EDE4257E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **EDSON FAUSTO DA SILVA,** portador do **CPF 407.480.224-49,** para o cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 12 de março de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:8DEFBC70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ
Na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 17 de março de 2025:

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 19/03/2024, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:
OBJETO:
1- Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa para fornecimento de 28(vinte e oito) passagens aéreas, para 13 Vereadores e 1 Assessor da Câmara Municipal de Rio Largo, para que este possa participar do evento XXIV Marcha Gestores e Legislativos, sendo que 14(quatorze) passagens de Maceió/AL para Brasília-DF, com saída 22/03/2024 entre 00:00H e 08:00H e 14(quatorze) passagens de Brasília com destino a Maceió/AL para 25/04/2024 entre 20:00H e 23:00H.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .
Rio Largo/AL 14.03.25

LUCIANO HUMBERTO
Setor de Compras

LEIA-SE CORRETO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 20/03/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:
OBJETO:
1- Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa para fornecimento de 28(vinte e oito) passagens aéreas, para 13 Vereadores e 1 Assessor da Câmara Municipal de Rio Largo, para que estes possam participarem do evento XXIV Marcha Gestores e Legislativos, sendo que 14(quatorze) passagens de Maceió/AL para Brasília-DF, com saída 21/04/2025 entre 18:00H e 08:00H e 14(quatorze) passagens de Brasília com destino a Maceió/AL para o dia 25/04/2025 entre 20:00H e 23:00H.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .
Rio Largo/AL 14.03.25

LUCIANO HUMBERTO
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:C75B754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 – 2ª CHAMADA – SRP
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOVEIS.** Abertura: 31 de março de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 17 de março de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:73A8547E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: J G GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 34.426.624/0001-97. OBJETO: 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 126/2023. Celebração: 14/03/2025. Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo de 16/03/2025 a 16/05/2025, contados da finalização do prazo estabelecido no 5º aditivo. A vigência contratual será prorrogada por 90 (noventa) dias, sendo de 31/03/2025 até 31/05/2025, contados da finalização do prazo estabelecido no 5º aditivo. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 17 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FC88C796

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCISL 2 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000 E-mail searhriolargo@gmail.com
CNPJ. 12.200.168/0001-20

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, Prefeito do Municipio de Rio Largo, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.
ARTIGO 1º) - Homologar parcialmente o resultado final do Concurso Público n.º 001/2024, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 24 de novembro de 2024, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

ARTIGO 2º) - A validade do aludido Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se para ciência dos interessados. Rio Largo,
Em 17 de março de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:43E46690

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, RISCO E *COMPLIANCE* NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos auditáveis e comparáveis no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 e o inciso V do § 1º do artigo 1º do Decreto 10.540/2020.
Art. 2º. Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura administrativa da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura administrativa entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades;
VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos auditáveis, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Art. 3º. São princípios da governança pública:
I - Capacidade de resposta;
II - Integridade;
III - Confiabilidade;
IV - Melhoria regulatória;
V - Transparência; e
VI - Prestação de contas e responsabilidade.
Art. 4°. São diretrizes da governança pública:
I - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos,

especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - Promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - Implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII - Avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - Manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - Manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
XII - Promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII - Promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º. São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º. Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - Formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - Soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - Mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - Instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - Elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA
Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º. Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I - Executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance; e
II - Encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º. Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.

Art. 9º. O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
III - Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
IV - Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
V - Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:
I - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
II - Aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
III - Aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
IV - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
V - Expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - Publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - Contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - Apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - Sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - Monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - Constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e

XII - Acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§ 2º O CGov deve definir no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

§ 3º O CGov será instalado a partir do ato de nomeação dos seus membros.

Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:

I - Receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;

II - Encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;

III - Comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;

IV - Disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;

V - Apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e

VI - Estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:

a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e

b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III

Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo, podem instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais; e

V - Promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:

I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;

II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e

III – Outros servidores, se designados.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

Parágrafo primeiro. Os Comitês Internos de Governança serão instalados a partir do ato de nomeação dos seus membros.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - Implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - Integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

Parágrafo único. As entidades publicarão portal de transparência de custos auditáveis específicos para acesso a sociedade.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados em evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:

I - Formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II - Treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - Apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - Propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - Promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - Fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - Articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - Apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - Promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - Apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:

I - Comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II - Definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - Promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - Monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.
Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.
Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho instalados são consideradas prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.
Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos auditáveis, no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 e no item V do § 1º do artigo 1º do Decreto 10.540/2020 a entidade utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações e indicadores que achar oportuna.

Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* baseada em custos auditáveis, a entidade pode buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 14 DE MARÇO DE 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:41F3DF2E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Locatário: Gilselma de Lima Albino, inscrito no CPF sob o nº 071.982.924-02;
Objeto: Locação do imóvel localizado na Travessa São Pedro, nº 205 Porto, onde servirá como Extensão da Escola Municipal Paulino de Brito do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Global: R$ de R$ 15.600,00 (Um mil e trezentos reais),
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 28/02/2025
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Gilselma de Lima Albino

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:19672A9A

GABINETE PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 11300015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 11300015/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL** e **SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.730.117/0001-06**, localizada na AV EM PROJETO, Nº 11, Bairro CENTRO, Cidade Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação, para atender as secretarias municipais de Santa Luzia do Norte/AL.**

Vigência: 90 (noventa) dias;
Celebração: 05/12/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Samuel do Nascimento Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EFDAB931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2025. Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Processo: 2024.1209.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.856.993/0001-85. Objeto: O registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 7.498,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 17 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:124DFE26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2025. Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Processo: 2024.1209.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.453.974/0001-40. Objeto: O registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 7.740,50. Data da assinatura: 11/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 17 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9B921649

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2025. Pregão Eletrônico n.º 033/2024. Processo: 2024.0909.0008.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL / AÇO EM GERAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 26.490,00. Data da assinatura: 13/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 17 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FDCADD39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2025. Pregão Eletrônico n.º 033/2024. Processo: 2024.0909.0008.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL / AÇO EM GERAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 5.775,50. Data da assinatura: 13/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 17 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DD30C604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2025. Pregão Eletrônico n.º 033/2024. Processo: 2024.0909.0008.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.348.306/0001-27. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL / AÇO EM GERAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 16.640,00. Data da assinatura: 13/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 17 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5C56C768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Pregão Eletrônico n.º 033/2024. Processo: 2024.0909.0008.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.763.552/0001-18. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL / AÇO EM GERAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 35.400,00. Data da assinatura: 12/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 17 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2D074050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2025. Pregão Eletrônico n.º 029/2024. Processo: 2024.0902.0086.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.630.172/0001-63. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Unitário R$ 206,50. Data da assinatura: 03/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 17 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8F76C43A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
2ª CHAMADA
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 17 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C4C726AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001031100022025

PROCESSO: 1001031100022025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "bonde do brasil" NO DIA 19 DE março DE 2025 nas festividades do padroeiro do MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.809.891/0001-61 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da Banda Bonde do Brasil nas Festividades do Padroeiro do município de São José da Laje/AL, no dia 19 de março de 2025, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

São José da Laje/AL, 14 de março de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001031100022025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001031100022025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 16.809.891/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda BONDE DO BRASIL, no dia 19 de março de 2025, nas festividades do padroeiro do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h e 30min.
VALOR: R$ 120.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 17 de março de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1DDF475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001031100032025

PROCESSO: 1001031100032025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "LIMÃO COM MEL" NO DIA 19 DE março DE 2025 nas festividades do padroeiro do MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.322.975/0001-40** (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da Banda Limão com Mel nas Festividades do Padroeiro do município de São José da Laje/AL, no dia 18 de março de 2025, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

São José da Laje/AL, 14 de março de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001031100032025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001031100032025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.322.975/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda LIMÃO COM MEL, no dia 18 de março de 2025, nas festividades do padroeiro do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h e 30min.
VALOR: R$ 220.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 17 de março de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C17EE604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotaçõespara SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA,ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA ESUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOSDO SISTEMA WEB E-SUS.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo dereferência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mailcplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) erecebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da datade sua publicação.

São José da Laje (AL), 17 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:531882AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do Senhor Diretor e Senhor Agente de Contratação, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de abril de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 12 de março de 2025 - Horário: 08:30 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE combustivel**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de abril de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 12 de março de 2025 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE produtos quimicos**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de abril de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 12 de março de 2025 - Horário: 09:30 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: maior desconto tabela SINAP. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE material de construção em geral**.

credenciamento Nº 001/2025 – OBJETO: credenciamento de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e recebimento de tributos e taxas municipais. Período para apresentação de requerimento de credenciamento e habilitação: 20 de março de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF) até 22 de abril de 2025 - Horário: 13:00 horas.

Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa do SAAE/SJL e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail saaesjlage2@hotmail.com

São José da Laje (AL), 17 de março de 2025.

JOBSON FRANCISCO DE ARAÚJO
Diretor

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:15B61994

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 115/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 115/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a Senhora **ELISANGELA PEREIRA MOTA DE MELO** Matrícula nº00048, brasileira, portadora de CPF (MF): 020.780.334-05 e RG nº 1220094 SSP/AL, para exercer suas atividades funcionais cumulativamente com a Função de Diretora do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº115/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D98D1C67

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 129/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 129/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ETILIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES**, portadora de CPF (MF): 065.740.594-96 e RG nº 24464600, para atuar na função de **Coordenadora do Programa Saúde da Família-PSE**, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 129/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:13B939A0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 130/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 130/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor **JOSE ALMIR SANTOS DA SILVA**, portador de CPF (MF): 177.476.434-16 e RG n.º 36448230 SDS/AL, para representar o Poder Executivo Municipal na qualidade de 1º Titular junto a **COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL** do Município de São José da Tapera/AL para combater os efeitos da seca e outras situações declaradas anormais provocadas por desastres e caracterizadas como SITUAÇÃO DE EMERGÊNGIA, até ulterior deliberação
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 12 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 130/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:17D99D48

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 131/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 131/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MICHELY CARDOSO BARROS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de diretora Administrativa Hospitalar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió no período de 18/03/2028, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, em uma visita á Sede da Vigilância Sanitária Estadual.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 131/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B060EE3E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº:001.023.060225
QuartoTermo Aditivo ao Contrato nº22/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº12.261.228/0001-14.
Contratada:MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº07.343.582/0001-56.
Objeto:prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº22/2021.Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura:19defevereirode 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante eNilmar Alves de Carvalhopela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:951A7B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 001.010.100225
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: Associação Dos Coletores De Materiais Recicláveis De São Jose Da Tapera - Alagoas - Ascmart, CNPJ no 24.564.626/0001-99.
Objeto: Realização de coleta seletiva de materiais recicláveis na área urbana em do Município de São José da Tapera, Alagoas
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Rosinete Santos Silva, com CPF: 077.487.064-84, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6E19641

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 004.009.030223
Segundo Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM, inscrita no CNPJ sob o nº: º 40.897.257/0001-02.
Objeto: Contratação de escritório de contabilidade especializado na gestão financeira da rede municipal de ensino.
Data de Assinatura: 17 de março de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5856503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 010.008.041124
Ata SRP nº 08/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS, CNPJ no 24.564.626/0001-99.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa
especializada no fornecimento de materiais e correlatos destinado a atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 12 de março de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira De
Santana, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4516111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ARTIGO 6º EC 41/2003 E ART. 40, ARTIGO § 5º DA CF (PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0034/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Artigo 6º EC 41/2003 e Art. 40, artigo § 5º da CF (Professor - Direito Adquirido), em favor da servidora CLEONICE ROSA FERNANDES.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Artigo 6º EC 41/2003 e Art. 40, artigo § 5º da CF (Professor - Direito Adquirido) a servidora CLEONICE ROSA FERNANDES, portador(a) do RG 1084210, SDS/AL, CPF 427.300.314-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 6 AO 9 ANO-20H, Classe A, Nível NIVEL II ESP LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 3585, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 5 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal , conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 026/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:C1E794A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ARTIGO 20, LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - INTEGRAL

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0032/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, Lei Municipal n.º 955/2020 - Integral, em favor do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, Lei Municipal n.º 955/2020 - Integral a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA, portador(a) do RG 756088, SDS/AL, CPF 545.066.894-53, Efetivo, no cargo de , Classe PADRAO, Nível Nivel I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 171, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II,III, IV, V, e §§ 1º, 2º, 3.º,§ 6.º, Incisos I e II, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 012/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:ABF7497C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Peixe tipo cavalinhas congelada tamanho a partir de 20cm, para Semana Santa do Município de São Miguel dos Milagres, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço Rua Vigário Belo, 111 - Centro, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com , ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, até o dia 21 de março de 2025 em horário comercial.

São Miguel dos Milagres/AL, 17 de março de 2025;

LUCAS MATEUS DE MELO SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A7EFD5A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos de armarinho, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **31/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 17 de março de 2025.

VERA MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:177D158D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 082260016/2024
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializado no fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Licitantes vencedoras:
Dimedi Comércio de Medicamentos E Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.678.114/0001-74, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: R$ 109.152,00, Lote 02: R$ 27.288,00, Lote 03: R$ 28.895,20, Lote 04: R$ 7.223,80, Lote 05: R$ 29.066,40, Lote 06: R$ 7.366,00, Lote 07: R$ 42.457,28, Lote 10: R$ 7.236,70, Lote 11: R$ 16.349,00, Lote 12: R$ 12.940,00, Lote 13: R$ 6.971,00, Lote 14: R$ 10.958,00, Lote 15: R$ 6.547,00, Lote 16: R$ 24.400,00, Lote 17: R$ 2.590,00, Lote 18: R$ 4.777,00, Lote 21: R$ 95.828,80, Lote 22: R$ 23.957,20, Lote 23: R$ 67.630,80 e Lote 24: R$ 16.974,00
Valor Total: R$ 548.608,98 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos).
D E A Farma Distribuidora de Produtos Farmacêutico Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.362.282/0001-28, foi vencedora dos Lotes:
Lote 09: R$ 35.999,60 e Lote 19: R$ 75.998,40
Valor Total: R$ 111.998,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e oito reais).
Medicah Comércio De Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.977/0001-28, foi vencedora dos Lotes:
Lote 08: R$ 12.109,16 e Lote 20: R$ 15.000,00
Valor Total: R$ 27.109,16 (vinte e sete mil, cento e nove reais e dezesseis centavos).
Valor Global da Licitação: R$ 687.716,14 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 10 de março de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:08F58168

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
Processo Administrativo nº 257/2025
A Comissão de Seleção de Tanque D'Arca, no uso de suas atribuições legais, resolve: apresentar o resultado referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**, **Processo Administrativo nº 257/2025**, que tem como **Objeto:** O presente Chamamento Público tem por finalidade **selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos** para formalizar parceria em regime de **mútua cooperação**, com transferência de recursos financeiros por meio de **Termo de Colaboração**, visando **a execução de projetos estratégicos voltados ao aprimoramento das políticas públicas municipais**, abrangendo as áreas de **Administração, Saúde, Educação e Assistência Social** durante o exercício de 2025. Apenas uma organização da Sociedade Civil apresentou proposta e documentos de habilitação, conforme descrição abaixo:
Organização da Sociedade Civil Classificada: INSTITUTO SUPERAR, CNPJ 43.435.258/0001-23. Documentos em conformidade com o exigido no edital, situação: HABILITADA.
Após regular instrução do processo, constatou-se pela comissão de seleção pela **viabilidade técnica da parceria.**

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:323A5592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 /2025
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados. - Data/Horário: 28 de março de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:96EFE21D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA START GROUP EVENTOS LTDA, CNPJ n° 37.545.644/0001-75.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 16 de Agosto de 2024, tem sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2024.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 87/2024, cujo objeto é a aquisição de Fogos de Artifícios, podendo ser encerrado antes do prazo, com a conclusão de uma nova licitação para este objeto.

Data de assinatura: 30/12/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
MARIA DARLANE SOUTO DA ROCHA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:DE9C1BBA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01060008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 27 de fevereiro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:8AD3E488

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA, inscrita no CNPJ nº 12.207.445/0001-26, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Taquarana, Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental para a extração mineral destinada as obras públicas, na jazida localizada na Rua das Pedras, Taquarana, Alagoas.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:E74A1AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, CNPJ: 12207445000126, COM PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 04 - CENTRO - CEP: 57640-000, CENTRO, TAQUARANA/AL, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO **IMA/AL**, A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** PARA **EXECUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA E SETOR ADMINISTRATIVO SITUADO NO POLO MULTISETORIAL DE TAQUARANA-AL.** NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

TAQUARANA/AL 17 DE MARÇO DE 2025.

BRUNO JOSÉ FERREIRA SILVA
Secretário

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:20B6B0B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 511, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da

CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviço do CONTRATO Nº 036/2024 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL. - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - MINISTERIO DO ESPORTE – CONTRATO DE REPASSE Nº 914225/2021 exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, CPF nº ###.982.4##-## e **matrícula nº 304306137**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
II – **Lucas Souza Costa Marques,** CPF nº ###.853.1##-## e **matrícula nº 304306982**– Gestor representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6FC0C399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 575, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar bem como ATESTE DE RECIBOS DE DIÁRIAS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I - **Esdras Mendes de Oliveira**, CPF nº ###.579.6##-## e **matrícula nº 304307831** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **José Roberto Mendes Pereira**, CPF nº ###.501.0##-## e **matrícula nº 304307854** – Fiscal Substituto da Secretaria Municipal de Transporte;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Esdras Mendes de Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Roberto Mendes Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4770C803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 576, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Rio Largo/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Alinny Tenorio Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.523.6##-##, sob matrícula nº 24128, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Rio Largo/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sétima do Termo de Convênio entre o Município de Rio Largo/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 26 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 17 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:734F5FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 577, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 577, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar bem como PROCESSOS REFERENTES À INSCRIÇÕES EM EVENTOS (CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS E AFINS) VINCULADOS A EDUCAÇÃO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Denys Clébyson dos Santos Silva**, CPF nº ###.690.0##-## e **matrícula nº 304305913** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **José Aldo da Rocha Pereira**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clébyson dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **José Aldo da Rocha Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:02317E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 578, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 578, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar bem como PROCESSOS REFERENTES À PAGAMENTOS DE BOLETOS ANUAIS/MENSAIS DE ENTIDADES VINCULADAS A EDUCAÇÃO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Denys Clébyson dos Santos Silva**, CPF nº ###.690.0##-## e **matrícula nº 304305913** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **José Aldo da Rocha Pereira**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clébyson dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **José Aldo da Rocha Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:08EFE689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Decreta a aprovação dos servidores públicos, bem como homologa o Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 933/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, bem como na Lei Municipal nº 1.041/2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública de Ensino de Teotônio Vilela/AL, que estabelecem as normas para o estágio probatório dos servidores públicos;
CONSIDERANDO as regras contidas no Edital do Concurso Público Nº 01/2019, bem como o Decreto Nº 022/2020, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, em cumprimento aos prazos legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONFIRMAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS NOS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM NOMEADOS EM 09/02/2022 E 15/02/2022, RESPECTIVAMENTE, TENDO SIDO EMPOSSADOS E INICIADO O EFETIVO EXERCÍCIO NESTA MESMA DATA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam aprovados os servidores públicos na relação em anexo, bem como homologado o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2019, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os servidores mencionados no Anexo Único demonstram aptidão, competência e comprometimento no desempenho de suas atribuições durante o período de estágio probatório, cumprindo os requisitos e critérios estabelecidos pela legislação aplicável.
Art. 3º - Com base na análise criteriosa do desempenho e conduta dos servidores durante o estágio probatório, verifica-se que eles atendem plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, dedicação e integração com a equipe de trabalho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, em 17 dias do mês de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	POSSE
1	LAURA CRISTINA BELO GOES	27075	071.301.024-03	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	09/02/2022
2	EVERTON BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA	27054	105.523.314-81	MERENDEIRO	08/2021	15/02/2022

GABINETE DO PREEITO, em 17 dias do mês de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C7222E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

OBJETO: Contratação do artista/banda "THALES PLAY", representado pela CONTRATADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização das festividades do bairro do Gerais no Município de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 22 de março de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 42.746.402/0001-80.

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B52C13E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peixes e alimentos, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a demanda das famílias em vulnerabilidade social no período da Páscoa.

Tipo: **MENOR VALOR POR LOTE**.

Data e hora da sessão de disputa: **31/03/2025**, às **09h30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 17 de março de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0F6D34B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 17 DE MARÇO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 231, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do IPASMV – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei Municipal nº 1.034/2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência do IPASMV, órgão superior de deliberação colegiada, os seguintes representantes:
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra, inscrita no CPF nº 042.386.574-97;
Suplente: Denis Coutinho da Silva, inscrito no CPF nº 055.652.094-71.
II – Representantes do Quadro de Servidores Efetivos, indicados pelo Poder Legislativo:
Titular: Tereza Ferreira do Nascimento, inscrita no CPF nº 515.335.454-72;
Suplente: Maria Cícera da Silva, inscrita no CPF nº 816.021.544-49.
III – Representantes do Quadro de Servidores Efetivos:
Titular: José Severam Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 038.958.164-00;
Suplente: Givalte de Melo Ângelo, inscrito no CPF nº 029.121.284-04.
IV – Representantes dos Inativos e/ou Pensionistas:
Titular: José Claudino da Silva Filho, inscrito no CPF nº 345.208.994-00;
Suplente: Maria Isabel da Silva Honorato, inscrita no CPF nº 699.505.554-34.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 17 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:80E22288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Anula a Portaria nº 168, de 10 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 168, de 10 de fevereiro de 2025**, nomeou os membros do **Conselho Municipal de Previdência do IPASMV – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa/AL;**
CONSIDERANDO que a referida nomeação foi formalizada posteriormente por meio do **Decreto nº 231, de 17 de março de 2025**, conferindo-lhe maior força normativa e adequação ao ordenamento jurídico municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **ANULADA** a **Portaria nº 168, de 10 de fevereiro de 2025**, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Previdência do IPASMV**, em razão da formalização dessa nomeação pelo **Decreto nº 231, de 17 de março de 2025**.
Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 17 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:9913143B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.104, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1.104, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a promover Leilão Público para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores Municipal **aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover **LEILÃO PÚBLICO** para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Parágrafo Único. O leilão público de que trata o *caput* da presente lei, seguirá o rito previsto pela legislação federal em vigor à época de sua realização.

Art. 2º. Os bens a serem leiloados serão aqueles que forem separados e especificados por comissão especial para realização de leilão público, que posteriormente avaliará os bens.

Art. 3º. Será nomeado o leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente lei.
Parágrafo Único. O leiloeiro poderá ser um servidor efetivo nomeado para tal, ou, credenciado pela municipalidade.

Art. 4º. Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei serão alocados em rubrica específica.

Art. 5º. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a baixa do patrimônio municipal após efetivação da venda dos bens leiloados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Viçosa/AL, 17 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:117FB4B7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190/2025

Viçosa/AL, 10 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução das Atas de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 90025/2024**, Processo administrativo nº 04030038/2024 , cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ANDAIMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL**. Bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAIS POR FUNDO:

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN., PLANEJ., E ORÇAMENTO

GESTOR:
Demilson Vilela Santos, inscrito no CPF sob o nº 861.008.404-30, RG nº 1234641 SSP/AL, ocupante do cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, matrícula sob nº 20031.

FISCAL:
Ernandes Moura Costa, ocupante do Cargo de Coordenação Geral de Infraestrutura, CPF sob o n°123.XXX.XXX-77 e RG sob o n°258XXX157 SSP/AL.

FISCALSUBSTITUTO(A):Maria Isabel Porfiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 033.619.454-45, RG nº 1409806SSP/AL, ocupante do cargo deAuxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº 9994.

FUNDO EDUCAÇÃO

FISCAL: Claudioney Rodrigues De Oliveira, Gerente De Patrimônio E Almoxarifado, Port. nº 15/2025, e em sua ausência, falta e impedimentos, substituirá o servidor Leonardo Igor Ferreira Mata de Lima, CPF:083.XXX.104-50, RG:37XXX47-3.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

FISCAL: Pablo Lima Cavalcante, Cargo: Gerência de programas e Serviços, matrícula sob o n°126, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Cícero de Sousa Ferreira, Cargo: Gerência de programas e Serviços, matrícula sob o n°132.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL: Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação de monitoramento e controle, portaria 90/2025. e em sua ausência, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento, Portaria: 88/2025.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:107C08B7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 194/2025

PORTARIA Nº 194/2025

Viçosa/AL, 14 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das contratações oriundas do **ADESÃO Nº 001/2025,** Processo administrativo nº 01210011/2025**,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação**

de serviços de locação de estruturas para realização de eventos culturais, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAIS POR SERETARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

GESTOR: Cristiano Lemos Barbosa, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Portaria: 107/2025.

FISCAL E SUBSTITUTO: Diego do Nascimento Silva, Matricula nº 20038, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Bianca Maria de Albuquerque Tenório, ocupante do cargo de gerente de Cultura, portaria 106/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR: Maria Ivoneide Brandão Ramalho, ocupante do cargo de Núcleo de Educação, Matricula: 40/2025, CPF: 860.XXX.XXX-87 e RG: 119XXXXX5 SSP/AL.

FISCAL E SUBSTITUTO: Claudioney Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, Portaria nº 15/2025, inscrito(a) no CPF: 054.XXX.XXX-64 e RG 208XXX17 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Leonardo Igor Ferreira Mata de Lima, ocupante do cargo de Cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 19986, inscrito(a) no CPF 083.XXX.XXX-50 E RG 37XXX3 SSP/AL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL e SUBSTITUTO: Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação de monitoramento e controle, portaria 90/2025, inscrito(a) no CPF nº 094.XXX.XXX-93 e RG 33XXXX25 SSP/AL, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento e orçamento, inscrito(a) no CPF nº 123.XXX.XXX-35, Portaria: 88/2025.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:96B31825

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATOS DAS ATAS DO PE N°90025/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Ata nº 043/2025
Processo administrativo nº 04030038/2024
Pregão Eletrônico: nº 90025/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 27.518.373/0001-05.
Valor global: R$162.145,80 (cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Objeto: O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ANDAIMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 17/03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento / Clovis Junior de Araújo Lourenço -
PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA-EPP / Mauricio Mocellin Santos / Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Ata nº 044/2025
Processo administrativo nº 04030038/2024
Pregão Eletrônico: nº 90025/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS- LTDA, inscrito no CNPJ nº27.518.373/0001-05
Valor global: R$26.992,33 (vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).
Objeto: O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ANDAIMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento / Clovis Junior de Araújo Lourenço -
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS- LTDA / Jocelia Seidler Arcari / Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4DEAD09C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

Errata da publicação da Ata de Registro de preços nº 048/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), no dia 14/03/2025, páginas 46.

ONDE LÊ-SE:

Extrato de Ata nº 048/2025
Processo administrativo nº 08010025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90002/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 05.943.260/0001-14.
Valor global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECI-MENTOS DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Viçosa/AL, especificado(s) no(s) Termo de Referência, do edital de pregão eletrônico nº 90002/2025.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 13/03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Saúde/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos/Órgão Grenciador

ONDE SE LÊ:

Extrato de Ata nº 048/2025
Processo administrativo nº 08010025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90002/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 05.943.260/0001-14.
Valor global: R$ 267.322,52 **(duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECI-MENTOS DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL, especificado(s) no(s) Termo de Referência, do edital de pregão eletrônico nº 90002/2025.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 13/03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Saúde/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos/Órgão Gerenciador

Viçosa/AL, 17 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E3044AE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 026, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados os valores estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 371, de 17 de março de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias, indenização de transporte e determina outras providências.
Art. 2º - Os valores das diárias serão corrigidos anualmente conforme a inflação anual, a partir do ano de 2026.
Art. 3º - Ficam mantidos intactos os demais dispositivos da citada Lei Municipal nº 371/2017.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 17 de março de 2025.

DALMO AUGUSTO AMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

ANEXO I

GRUPOS	CARGOS	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		
GRUPO I	PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 525,00		R$ 1.050,00		
X	X	MUNICÍPIOS ATÉ 100 KM	MUNICÍPIOS ATÉ 100 KM COM PERNOITE	DEMAIS MUNICÍPIOS	DEMAIS MUNICÍPIOS COM PERNOITE	FORA DO ESTADO
GRUPO II	SECRETÁRIOS E PROCURADORIA	R$ 112,50	R$ 225,00	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 600,00
GRUPO III	TÉCNICOS	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 120,00	R$ 240,00	R$ 480,00
GRUPO IV	MOTORISTAS	R$ 75,00	R$ 150,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 360,00

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C19FBD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o aumento dos vencimentos dos SERVIDORES EFETIVOS da rede pública municipal de ensino de Belo Monte/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, faço saber que a Câmara Municipal de Belo Monte/AL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os vencimentos base do primeiro nível e da primeira classe dos professores do município de Belo Monte/AL, de que trata o Anexo III, Tabelas I, II e II da Lei 202/2005, serão reajustados linearmente em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento).
Art. 2º. Os vencimentos base dos demais profissionais da educação do município de Belo Monte/AL, serão reajustados linearmente em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento).
Art. 3°. Em razão do reajuste proposto no artigo anterior, a estrutura de vencimentos do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Público de Ensino ficam alteradas de acordo com o que estabelecem os Anexos da presente Lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias para a execução e cumprimento desta Lei.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Monte, 17 de março de 2025

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte/AL

ANEXO I
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFETIVO DE ENQUADRAMENTO
REFERENTE AO ANO DE 2025

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS						TABELA Nº 01	
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV MESTRADO OU DOUTORADO	R$ 3.875,24	R$ 4.069,00	R$ 4.272,45	R$ 4.486,08	R$ 4.710,37	R$ 4.945,90	R$ 5.193,20	R$ 5.452,85	R$ 5.725,50
III ESPECIALIZAÇÃO	R$ 3.369,76	R$ 3.538,25	R$ 3.715,17	R$ 3.900,94	R$ 4.095,98	R$ 4.300,78	R$ 4.515,82	R$ 4.741,61	R$ 4.978,70
II LICENCIATURA PLENA	R$ 3.063,43	R$ 3.227,22	R$ 3.377,44	R$ 3.546,31	R$ 3.723,62	R$ 3.909,81	R$ 4.105,29	R$ 4.310,55	R$ 4.526,09
I ESPECIAL MAGISTÉRIO	R$ 2.112,71	R$ 2.218,64	R$ 2.329,26	R$ 2.445,72	R$ 2.568,01	R$ 2.696,84	R$ 2.905,00	R$ 2.972,79	R$ 3.121,43

PERCNTUAL ENTRE AS CLASSES =	5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II	45%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III	10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E VI	15%

ANEXO II
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFETIVO DE ENQUADRAMENTO
REFERENTE AO ANO DE 2025

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						TABELA Nº 02	
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV MESTRADO OU DOUTORADO	R$ 6.199,02	R$ 6.508,98	R$ 6.834,43	R$ 7.176,14	R$ 7.534,95	R$ 7.911,71	R$ 8.307,29	R$ 8.723,13	R$ 9.158.79
III ESPECIALIZAÇÃO	R$ 5.390,46	R$ 5.659,98	R$ 5.942,99	R$ 6.240,13	R$ 6.552,14	R$ 6.879,74	R$ 7.223,73	R$ 7.584,91	R$ 7.964,17
II LICENCIATURA PLENA	R$ 4.900,41	R$ 5.145,44	R$ 5.402,70	R$ 5.672,85	R$ 5.956,48	R$ 6.254,31	R$ 6.567,02	R$ 6.895,39	R$ 7.240,15
I NIVEL ESPECIAL - MAGISTÉRIO	R$ 3.379,59	R$ 3.548,57	R$ 3.726,00	R$ 3.912,30	R$ 4.107,91	R$ 4.313,31	R$ 4.528,98	R$ 4.755,44	R$ 4.993,20

PERCNTUAL ENTRE AS CLASSES =	5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II	45%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III	10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E VI	15%

ANEXO III
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFETIVO DE ENQUADRAMENTO

REFERENTE AO ANO DE 2025

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS						TABELA Nº 03	
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
III MESTRADO OU DOUTORADO	R$ 3.100,86	R$ 3.255,91	R$ 3.418,70	R$ 3.589,64	R$ 3.769,13	R$ 3.957,59	R$ 4.155,46	R$ 4.363,23	R$ 4.581,39
II ESPECIALIZAÇÃO	R$ 2.696,40	R$ 2.831,23	R$ 2.972,78	R$ 3.121,45	R$ 3.267,58	R$ 3.441,38	R$ 3.613,44	R$ 3.794,11	R$ 3.983,82
I LICENCIATURA PLENA	R$ 2.451,27	R$ 2.573,84	R$ 2.702,54	R$ 2.837,66	R$ 2.979,55	R$ 3.128,52	R$ 3.284,95	R$ 3.449,19	R$ 3.621,66

PERCNTUAL ENTRE AS CLASSES =	5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II	10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III	15%

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:162128EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO 12.200.275/0001-58 -			CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230004- 017346			VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 455.734,84
META - 1	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural -	1.1 - Festival de Música cultura Popular	R$ 182.293,94	Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014 MROSC)	Festival/Festa Popular realizada	1
		1.2 - Edital de apoio a produções audiovisuais	R$ 22.786,74	Chamamento público- fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1

				11.453/2023)		
	1.2 Custo Operacional (até 5%)	1.3.1 Comissãode Seleção em Editais de	R$ 22.786,74	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

		Fomento				
	1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	1.4.2 Manutenção	R$ 113.933,71	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023	Instituição cultural subsidiada	1

Processo de participação social:Foi realizada Assembleia Geral em cumprimento ao disposto no art. 3º, V, da Lei 14.399/2022. No referido diálogo estavam presentes 56 (cinquenta e seis) agentes culturais da sociedade civil além de servidores da administração pública. Aberta a escuta, a Secretaria Municipal de Cultura apresentou breve síntese acerca da Política Nacional Aldir Blanc, demonstrando posteriormente os requisitos presentes para a construção do PAAR, os indicadores utilizados para a destinação de ações e cumprimento de metas, expondo, por fim, o modelo de PAAR desenvolvido previamente à ser alocado para documento formal e publicado em Diário Oficial para envio e análise do MinC via 'Transfergov'. Apresentado o plano inicial foi aberto vistas aos agentes culturais presentes para considerações e propostas de reajuste ou ratificação. Após debate ficou definida a retirada de ação específica de fomento para o segmento audiovisual, incluindo-os nos editais de multilinguagens sendo o recurso previamente proposto dividido igualitariamente para destinação a Fomento e Premiação Multilinguagens. Os valores e ações de subsídio e manutenção de espaços e equipamentos culturais foram ratificados, bem como o custo operacional (incluso na Meta 1 com destinação vinculada de 5%) e implementação da Política Nacional Cultura Viva (incluso na Meta 2 com destinação vinculada de 25%). Houveram considerações complementares acerca da necessidade de futuras oitivas para elaboração dos editais, insatisfações e critérios a serem observados, sendo tudo consignado em ata e comprovado via gravação de live e vídeo a ser publicado na internet, segue o link para acesso: PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PÚBLICO)

META - 2	AÇÃO /ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE
1 Política Nacional de Cultura Viva	2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R$ 113.933,71	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	Pontos de cultura apoiados	1

Quanto às atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanos e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais:
Em respeito ao mínimo estipulado pelo art. 7º, II da Lei 14.399/2022 serão promovidas as seguintes ações:
Reserva de 20% (vinte por cento) do recurso destinado aos editais de fomento cultural (atividade 'A1.2.1.') para projetos destinados à e/ou realizados em áreas periféricas;
Reserva de 20% (vinte por cento) do recurso destinado aos editais de premiação cultural (atividade 'A1.2.2.') para os agentes e grupos culturais que desenvolveram comprovadamente projetos em prol de populações carentes do Município e/ou em áreas periféricas;
Reserva de 20% (vinte por cento) do recurso destinado ao subsídio e manutenção cultural de espaços e organizações culturais (ação 'A1.4.') para os espaços e organizações localizados em áreas periféricas;
Reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do recurso destinado à implementação da Política Nacional Cultura Viva (ação 'A2.1.') para Pontos de Cultura localizados em áreas periféricas;

LGBTQIAPN+, pessoas negras, pessoas e povos indígenas bem como povos e comunidades tradicionais;
Reserva de cotas em todos os editais de Fomento e Premiação, em conformidade ao art 6º da Instrução Normativa MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023;
Procedimentos simplificados de inscrição para pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e grupos vulnerabilizados socialmente em todos os Editais a serem publicados;
Para projetos de fomento será necessária a contrapartida de promoção de políticas de acessibilidade arquitetônica e comunicacional, conforme art. 19, I e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Parágrafo único: Todas as ações aqui dispostas buscam efetivar as metas quantitativas e qualitativas delimitadas pelo art 3º, I, II e III da Instrução Normativa MinC nº 10/2023

Ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas:
Em conformidade à Instrução Normativa MinC nº 10/2023 seguem as ações afirmativas a serem adotadas:
Nos editais de Fomento, Premiação, Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais e Política Nacional Cultura Viva haverá política de cotas ou reserva de vagas aos agentes e organizações que desenvolvem ou desenvolveram atividades em áreas periféricas;
Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, no edital de premiação multilinguagens para projetos realizados por pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, grupos vulnerabilizados socialmente, pessoas
LGBTQIAPN+, pessoas negras, pessoas e povos indígenas bem como povos e comunidades tradicionais;
Reserva de cotas em todos os editais de Fomento e Premiação, em conformidade ao art 6º da Instrução Normativa MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023;
Procedimentos simplificados de inscrição para pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e grupos vulnerabilizados socialmente em todos os Editais a serem publicados;
Para projetos de fomento será necessária a contrapartida de promoção de políticas de acessibilidade arquitetônica e comunicacional, conforme art. 19, I e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Parágrafo único: Todas as ações aqui dispostas buscam efetivar as metas quantitativas e qualitativas delimitadas pelo art 3º, I, II e III da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Possui Conselho de Cultura? ( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração
Possui Plano de Cultura? ( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? ( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretaria

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:14A550E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

AVISO DE COTAÇÃO 009/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de SOFTWARE de Portal da Transparência e Informação ao Cidadão, para atender às necessidades do Município de Palestina, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de SOFTWARE de Portal da Transparência e Informação ao Cidadão e Sistema de Envio de Informações ao PNCP para atender às necessidades do Município de Palestina	meses	12		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **18 de março de 2025** a **20 de Março de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:E7FE15D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 011/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades do Município de Palestina, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	CADERNO DE 10 MATÉRIAS	UNIDADE	400		
02	PASTA ABA COM ELASTICO TRANSPARENTE DORSO 17MM	UNIDADE	200		
03	PAPEL A4	CAIXA	50		
04	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: Lápis preto, corpo sextavado em madeira mole reflorestada/ecológica, diâmetro carga 2mm, dureza carga 2b, carga grafite preto nº 2, sem borracha, apontado e serrado no topo. Caixa com144 unidades.	CAIXA	15		
05	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VENTILADA: Caneta esferográfica, escrita fina, tamanho aproximado 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades, cores diversas.	CAIXA	100		
06	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 96 FOLHAS: Caderno de desenho papel offset branco, material celulose vegetal, capa dura papelão duplex, com arame espiral, quantidade folhas 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas 200mm X 275mm.	UNIDADE	500		
07	CANETA HIDROGRÁFICA - CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: FELTRO , ESPESSURA ESCRITA: GROSSA , COR CARGA: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA 24 CORES LAVAVEL	CAIXA	100		
08	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL 12 UNIDADES: Pincel marcador recarregável para uso em quadro branco/vidro, ponta de acrílico redonda macia, dimensões aproximadas da ponta de 4.0mm espessura da escrita 2.0mm, caixa com 12 unidades, cores variadas.	CAIXA	25		
09	TESOURA SEM PONTA TIPO ESCOLAR 13CM: Tesoura tipo escolar, aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, tamanho aproximado 13mm.	UNIDADE	200		
10	APAGADOR QUADRO BRANCO: Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo resina termoplástica, dimensões aproximadas 14 x 5 x 4,50 cm, diversas,	UNIDADE	100		
11	PINCEL MARCA TEXTO 12 UNIDADES: Pincel marca-texto, material plástico, tinta fluorescente de secagem rápida, ponta chanfrada para marcar e destacar, traços de 1 e 4mm. Caixa com 12 unidades, nas cores verde limão, laranja, rosa e verde.	CAIXA	30		
12	BLOCO RECADO POST-IT COLORIDO: bloco recado post-it, material celulose vegetal, cor variada, autoadesivo, dimensões 38 x 50mm, tipo removível, com 4 blocos coloridos com 100 folhas cada.	PACOTE	50		
13	PASTA ARQUIVO, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 60 mm (lombo estreito), cor preta, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral.	UNIDADE	100		
14	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS Nº 40: Borracha apaga escrita n.º 40, aplicação para lápis e grafite, material borracha plástica livre de PVC, formato retangular, cor branca, tipo macia, caixa com 40 unidades.	PACOTE	10		
15	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X162MM: Envelope ofício, tipo saco comum, material sulfite gramatura 75g/m², dimensões aproximadas 114x162mm, cor branco. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10		
16	PASTA GRAMPO TRILHO	UNIDADE	200		
17	CAIXA ARQUIVO, material: plástico corrugado, dimensão (c x lx a):41,0 x 18,0 x 30,0 cm, cor: colorido	UNIDADE	200		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF

Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **18 de março de 2025** a **20 de Março de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:11295445

